



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTÓCOLO
13/02/12
058/12
Data Emissão

LEI Nº 3.431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre criação de cargos públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento em caráter efetivo, providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, a serem inseridos no Quadro de Cargos do Poder Executivo, Anexo I, instituído pela Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003 e suas alterações posteriores:

CARGOS
Pregoeiro I
Analista de Projetos e Convênios I

Parágrafo Único: O Grupo Ocupacional, quantitativos de vagas, atribuições e pré requisitos são os constantes dos **ANEXO I** que integram esta lei.

Art. 2º. O regime jurídico dos cargos criados por esta Lei é o estatutário, previsto na Lei Complementar nº 004, de 02 Agosto de 1991.

Art. 3º. Ao servidor ocupante dos cargos criados, aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o concurso para o provimento deste e de outros cargos efetivos necessários, desde que criados por força de Lei e sancionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, GO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA (GUDE)
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada digitalmente
em 13 / 02 / 12




Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

Categ.Funcional	Série de Classe	Classe de Vencimento
Operacional	Pregoeiro I	R\$ 1.688,04

Função

Pregoeiro I

Descrição da Função

Sumário

Expedir editais, processamento de licitações na modalidade Pregão, com apoio técnico e operacional do órgão interessado.

Tarefas Típicas/Aglomeradas

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e condução de todo procedimento licitatório;
- Credenciamento dos interessados;
- Recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital, ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances, classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, negociação do preço, visando à sua redução, verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço e a análise dos documentos de habilitação do Proponente da oferta de melhor preço, e adjudicação do objeto ao licitante/proponente vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante e a elaboração da ata da sessão pública;
- Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- Adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso;
- Supervisão da elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

41



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

- Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
- Análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente, propor à autoridade competente a homologação,
- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação ou anulação ou revogação do procedimento licitatório e demais procedimentos referentes às Leis: 8.666/93 e 10.520/02.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

EM:

01 – Operar computador;

02 – Domínio da redação oficial

03 – Domínio das Leis 8.666/93 e 10.520/02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01 – Nível Médio;

02 - Curso de Pregoeiro;

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte de Recrutamento

Concurso Público

Promoção

Pregoeiro II

LOTAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE

Categ.Funcional

Operacional

Série de Classe

Analista de Projetos e Convênios I

Classe de Vencimento

R\$ 2.800,00

Função

Analista de Projetos e Convênios I

Descrição da Função

Sumário

Exercer, nos órgãos e programas de administração do Município, atividades de gestão de convênios e contratos de repasse.

Tarefas Típicas/Aglomeradas

- Elaborar e desenvolver propostas, plano de trabalho, declarações, ofícios e toda documentação desde a criação de proposta até prestação de contas final na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual;
- Organizar e controlar as áreas de convênios e contratos de repasse;
- Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convenio, de forma a assegurar que as atividades programadas sejam efetivadas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignadas no Plano de Trabalho que acompanham o instrumento;
- Elaborar a prestação de contas parcial e final dos convênios executados;
- Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para a execução do convênio, propondo, se necessária, a sua correção;
- Garantir à Área de Planejamento do Órgão ou Entidade a que estiver jurisdicionando o acesso às informações e avaliações sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;
- Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto às metas físicas e financeiras no sistema de Gestão de Convênios;
- Viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à Iniciativa privada, visando à celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
- Realizar levantamento de documentação contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos de engenharia, visando atender às exigências de

42



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

operacionalização dos setores responsáveis pela cessão de recursos;
- Gerenciar os Convênios e Contratos de Repasse e acompanhamento das ações de celebração, acompanhamento da execução orçamentária e financeira e prestação de contas;
- Articular entre as Secretarias Municipais ações determinadas pelo Planejamento da Prefeitura que visem a celebração de Convênios e de Contratos de Repasse.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO

Conhecimentos Específicos

EM:

01 – Domínio de redação oficial;

02 - Operar computador;

03 – Curso de Operacionalização do Sistema SICONV do Portal de Convênios do Governo Federal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

01 - Curso superior nas áreas de Gestão Pública, Administração ou Ciências Contábeis;

02 - Curso de operacionalização do Sistema SICONV do Portal de Convênios do Governo Federal;

PERSPECTIVA DE CARREIRA

Fonte de Recrutamento	Promoção
Concurso Público	Analista de Projetos e Convênios II

LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21